

---

**REF PE 129 /2023 - ITENS 1 E 2 - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

1 mensagem

---

**contato@bestbraz.com.br** <contato@bestbraz.com.br>  
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

11 de agosto de 2023 às 14:14

Prezados .,

Analisando o presente edital , encontramos algumas inconsistências que não atendem aos princípios da legalidade , livre concorrência , isonomia e competitividade .

Visto que já é nominado equipamento como Modelo Referência: Finger key/Hamster III , e suas especificações onde na realidade nenhum outro equipamento de outras marcas e/ou modelos irá atender , pois apresenta características muito específicas do modelo , como isso vedam a participação de outros fornecedores com impedimento da livre concorrência , isonomia e competitividade entre os fornecedores.

Por outro lado a exigência de 5 anos de garantia , fogem totalmente do que vem sendo solicitado em 99% dos processos de licitações , ferindo o princípio da legalidade que seguem .

É importante destacar que compreendo a relevância deste tema para o processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

Primeiramente, gostaria de ressaltar que a garantia é um componente crucial em licitações, assegurando que o contratante tenha a tranquilidade de que os produtos ou serviços fornecidos atenderão às especificações acordadas e serão passíveis de reparo ou substituição, caso necessário. No entanto, a definição do período de garantia deve ser cuidadosamente avaliada, considerando as particularidades do objeto licitado, a durabilidade estimada, as características do mercado e as normas vigentes.

No caso em questão, entendo que possa ter havido uma interpretação equivocada do período de garantia . É importante mencionar que a determinação desse período foi baseada em critérios objetivos, levando em consideração a qualidade dos produtos/serviços, as características técnicas envolvidas e as melhores práticas da indústria.

Devido à exigência de um tempo de garantia que considero excessivo e desproporcional às necessidades do objeto licitado. Esta impugnação é fundamentada nas seguintes razões:

**Desproporcionalidade do Tempo de Garantia:** O edital estipula um período de garantia de [número de meses/anos], o que considero excessivo em relação à natureza e complexidade do objeto licitado. Tal exigência pode restringir indevidamente a participação de empresas qualificadas no certame, uma vez que o período de garantia pode não ser condizente com as práticas de mercado e as características do produto/serviço.

**Inviabilidade Técnica e Econômica:** A imposição de um tempo de garantia excessivo pode resultar em ônus financeiro e técnico injustificado para os licitantes. O prolongamento do período de garantia pode impactar negativamente os custos de produção e manutenção, desestimulando a participação de empresas que poderiam oferecer soluções igualmente adequadas, porém mais flexíveis em termos de garantia.

Restrição à Concorrência: A exigência de um tempo de garantia fora dos padrões razoáveis do mercado pode limitar a concorrência saudável entre os licitantes. Tal restrição contraria os princípios da isonomia e da competitividade, essenciais para um processo licitatório justo e transparente.

Diante do exposto, solicito:

A revisão do Edital de Licitação [Número do Edital], para que o período de garantia exigido seja adequado às características do objeto licitado e às práticas do mercado.

A ampla divulgação desta impugnação entre os participantes do certame, garantindo a transparência e a igualdade de informações.

A prorrogação do prazo para apresentação de propostas, a fim de considerar quaisquer alterações decorrentes desta impugnação.

Reitero o meu compromisso com a lisura do processo licitatório e a busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Estou à disposição para esclarecimentos adicionais e, se necessário, para participar de reuniões ou apresentações que visem a resolver esta questão de forma construtiva.

Assim sendo, peço encarecidamente que seja reavaliada a situação, considerando os argumentos apresentados.

Agradeço a atenção da Comissão de Licitação e reitero o meu compromisso em contribuir para um processo licitatório justo e transparente.

Rubiney Cassalho Romano  
Diretor Comercial  
BESTBRAZ | WANHAOBRASIL  
(44) 3023-6973 | (44) 99941-1341  
contato@bestbraz.com.br  
<http://www.bestbraz.com.br> | [www.wanhaobrasil.com.br](http://www.wanhaobrasil.com.br)  
Rua Néo Alves Martins, 1334, SL 33 - Maringa-Pr

